

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 063/2018

O **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 26.867.770/0001-20, com sede administrativa à Avenida Deputado Sólon Amaral, nº 1.154, Centro, Buriti de Goiás-Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.418.353/0001-18, com sede na Avenida Deputado Sólon Amaral, nº. 1.154, Centro, nesta Cidade, aqui representado constitucionalmente pelo seu secretario, **JOÃO BATISTA DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº. 1.459.146 SPTC/GO, inscrito no CPF sob nº. 361.222.701-53, residente e domiciliado nesta cidade de Buriti de Goiás-GO, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **WARLEY GOMES PEREIRA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 021.786.591-79 e do RG de nº. 6112828 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, Qd. 31, Lt. 11, S/N, Setor Central, Buriti de Goiás-GO., doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, tem entre si ajustado o presente Contrato de Locação de Imóvel Urbano de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DA LOCAÇÃO - Um Imóvel urbano contendo uma casa, situada na Rua Alagoas, QD. 05, LT. 16, S/N, Setor Por do Sol, Cidade Buriti de Goiás-GO., para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA LOCAÇÃO – O valor da locação é de **R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais)**, pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, e as demais no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO – O prazo de locação terá vigência de 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, com início na data de sua assinatura e termo final no dia 31 de julho de 2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente contrato, correram a conta da seguinte dotação orçamentária **06.01.08.244.0031.2015.339036**, constante do vigente orçamento municipal.

CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES GERAIS – O **LOCATÁRIO**, declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza.

CLAUSULA SEXTA – RESCISÃO CONTRATUAL – A infração das obrigações consignadas neste contrato, sem prejuízo de qualquer outra prevista em lei, por parte do **LOCATÁRIO**, considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão

contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos conceitos contratuais e legais.

CLAUSULA SÉTIMA – VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES – a Locação estará sujeita ao regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 6.649 de 1.979, ficando assegurado ao **LOCADOR** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

CLAUSULA OITAVA – CLÁUSULA PENAL – A **LOCADORA** e o **LOCATÁRIO**, obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir as disposições contratuais, a multa de 2% (dois por Cento) sobre o montante do presente contrato.

CLAUSULA NONA – DO FORO – As partes contratantes elegem o foro da comarca de **Sanclerlândia – GO**, para dirimir quaisquer dúvidas por ventura resultante deste instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Buriti de Goiás-GO, 15 de março de 2018.

JOAO BATISTA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social
LOCATÁRIO

WARLEY GOMES PEREIRA SIVA
CPF/MF Nº 021.786.591-79
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1-Nome _____

2-Nome _____

CPF: _____

CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|----------------------------|---|
| Fundamentação: | Lei 8.666/93 e alterações posteriores. |
| Procedimento: | Dispensa conforme art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93 |
| Nº do contrato: | 063/2018 |
| Tipo | Contrato |
| Contratante: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Contratado: | WARLEY GOMES PEREIRA SILVA , brasileiro, portador do CPF/MF nº 021.786.591-79 e do RG de nº. 6112828 SSP-GO, residentes e domiciliados na Rua 21 de Abril, Qd. 31, Lt. 11, S/N, Setor Central, Buriti de Goiás-GO. |
| Objeto: | Locação de um imóvel urbano contendo uma casa, situada na Rua Alagoas, QD. 05, LT. 16, S/N, Setor Por do Sol, Cidade Buriti de Goiás-GO., para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social. |
| Valor do contrato: | R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais) |
| Prazo: | A partir de sua assinatura até 31/07/2018 |
| Forma de Pagtº: | Em parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido. |
| Dotação: | 06.01.08.244.0031.2015.339036 |
| Data da assinatura: | 15/03/2018 |

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do **contrato** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2018.

JOEDES BORGES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração